



Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte seis, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, realizou-se a Reunião Ordinária e Pública da Câmara Municipal, com transmissão online, em direto, via Facebook, sob a presidência do seu excelentíssimo Presidente **Joaquim Bernardo dos Santos Diogo**, encontrando-se presentes os senhores Vereadores, **Rui António Pires Marques**, em substituição legal do senhor vereador **Marco Fernando Duque de Mendonça**, , nos termos dos artigos 78.º e 79.º, da Lei n.º 169/99, de 16 de setembro, **Sandra Maria Sias Cardoso, Jacinto António da Conceição Belo Dias e Pedro Miguel Belo Coelho**. -----

Não compareceu o Vereador Marco Fernando Duque de Mendonça por motivos profissionais informando que se faz substituir pelo vereador Rui António Pires Marques. -----

A Câmara Municipal justificou a falta do senhor Vereador Marco Fernando Duque de Mendonça. -----

Verificado o quórum necessário o senhor Presidente deu início à Reunião pelas dez horas e cinco minutos. -----

**PERÍODO DO PÚBLICO:**-----

Não se registou a presença de público. -----

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:**-----

**No Período de Antes da Ordem do Dia fica em Ata:**-----

**1 - Presente o Diário da Tesouraria respeitante ao dia 24 de abril de 2026, que apresenta os seguintes saldos:**-----

- Operações Orçamentais: **3. 740 068,03 €**-----

- Operações Não Orçamentais: **268.965,19 €**-----



**CRATO**  
Município

**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**  
Minuta da Ata n.º 10/2026, de 6 de maio

**2** - Presente a Relação de Ajustes Diretos respeitante ao período compreendido entre 11 e 27 de abril de 2026, **no montante de € 219 239,38.**-----

**3** - Presente a Relação do Diário da Despesa respeitante ao período compreendido entre 14 e 27 de abril de 2026, **no montante de € 396 583,55.**-----

**4** - O **Vereador Rui Marques** referiu que os ajustes diretos suscitaram algumas dúvidas, designadamente no que respeita ao critério de adjudicação adotado.-----

**5** - O Senhor **Presidente** convidou o Senhor Vereador a consultar os respetivos processos após a reunião de Câmara, por forma a esclarecer as dúvidas suscitadas.-----

**6** - O **Vereador Rui Marques** fez referência ao Regulamento do Associativismo, o qual disse que não tinha acesso na reunião anterior, quando votou duas deliberações referindo que, no momento presente, o seu sentido de voto em duas deliberações na reunião anterior, poderia eventualmente ser diferente, por razões de precaução e pelas dúvidas que ainda subsistem. Informou ainda que fará chegar ao Senhor Presidente um documento escrito, para apreciação e análise pelos serviços jurídicos.-----

O Vereador Rui Marques fez ainda referência ao peso atribuído à avaliação curricular e à prova escrita nos concursos anteriormente aprovados.-----

**7** - O Senhor **Presidente** respondeu que o Regulamento do Associativismo se encontra disponível e que o mesmo cumpre todos os requisitos de legalidade, salvaguardando quer os eleitos, quer as próprias associações. Acrescentou que o referido regulamento foi objeto de algumas alterações pontuais.-----

Relativamente aos procedimentos concursais, o Senhor Presidente esclareceu que, em determinadas situações, se revela necessário recorrer a júri externo, por não dispor a Câmara Municipal de técnicos especializados em algumas matérias.-----

O Senhor Presidente passou a palavra à Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, por ser conhecedora dos procedimentos concursais em causa.-----

**8** - A **Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr.ª Maria da Costa** prestou alguns esclarecimentos adicionais sobre a matéria em apreciação.-----



**9 - O Vereador Rui Marques** solicitou esclarecimentos relativamente à contratualização de três contratos de prestação de serviços, questionando quantos convites foram enviados em cada um dos procedimentos. -----

**10 - O Senhor Presidente** explicou que esta contratação resultou de uma necessidade urgente, motivada pelo facto de três trabalhadores da área social se encontrarem de baixa, tornando-se necessário assegurar a continuidade dos projetos e salvaguardar os financiamentos já assumidos, evitando a sua eventual perda. -----

O Senhor Presidente explicou que esta contratação resultou de uma necessidade urgente, motivada pelo facto de três trabalhadores da área social se encontrarem de baixa, tornando-se necessário assegurar a continuidade dos projetos, designadamente o Radar Social e o CLDS 5G, e salvaguardar os financiamentos já assumidos, evitando a sua eventual perda. -----

**11 - A Vereadora Sandra Cardoso** esclareceu que estas prestações de serviços são objeto de financiamento comunitário, não sendo suportadas por meios financeiros da Câmara Municipal. -----

**12 - O Vereador Rui Marques** esclareceu que não colocou em causa a necessidade destas prestações de serviços, mas antes a modalidade contratual adotada, considerando que o contrato deveria revestir a forma de avença e não de tarefa. ---

**13 - O Senhor Presidente** deu a palavra à Chefe de Divisão, a qual prestou os esclarecimentos tidos por necessários relativamente às dúvidas suscitadas. -----

**14 - A Vereadora Sandra Cardoso** partilhou informação relativa à reunião realizada no passado dia 26 de abril, no âmbito da apresentação do projeto da nova Aldeia do Pisão. Referiu ainda que, nessa ocasião, foi também apresentado o novo gabinete pluridisciplinar, do qual integra. -----

**ORDEM DO DIA:**-----

**102 – Proposta de Ata n.º 9/2026, de 22 de abril** -----



Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

**Considerandos:**-----

1. A proposta de Ata n.º 9/2026, referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Crato, realizada no dia 22 de abril de 2026, anexa e parte integrante da presente proposta;-----
2. A aprovação da Minuta de Ata n.º 9/2026, referente à reunião Ordinária da Câmara Municipal do Crato, realizada no dia 22 de abril de 2026, através da deliberação n.º 81;-----
3. Nos termos do n.º 1 e 2, artigo 57.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, de cada Sessão ou Reunião é lavrada Ata, a qual contém um resumo do que de essencial nela se tiver passado, indicando, designadamente, a data, local da Sessão ou Reunião, os membros presentes e ausentes, os assuntos apreciados, as decisões e deliberações tomadas, a forma e o resultado das respetivas votações e são postas à aprovação de todos os membros no final da respetiva Sessão ou Reunião ou no início da seguinte, sendo assinadas, após aprovação, pelo Presidente e por quem as lavrou..-----

**Assim, proponho:**-----

A aprovação nos termos do n.º 1 e 2, artigo 57.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, da Ata n.º 9/2026, referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Crato, realizada no dia 22 de abril de 2026.-----

O senhor Vereador Rui Marques fez uma alteração à proposta de ata.-----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **maioria** com quatro votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores Sandra Cardoso, Pedro Coelho e Jacinto Dias e uma abstenção do senhor Vereador Rui Marques.-----

**103 – Apoio às Organizações dos Festejos Populares do Município do Crato, para o Ano de 2026**-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----



**CRATO**  
Município

**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**  
Minuta da Ata n.º 10/2026, de 6 de maio

**Considerandos:** -----

1. O Município do Crato desde sempre apoiou, quer logisticamente quer financeiramente a Organização dos Festejos Populares realizados no nosso município, como as Festas das Mártires, Santo António e São Pedro no Crato, Festas de Verão de todas as freguesias, traduzindo-se basicamente na isenção de taxas e licenças municipais, montagem de palcos, montagem de stands, impressão de programas, cedência de geradores e combustível, gelo; mesas e cadeiras; Wc's e camarins, tendas e afins se necessárias; -----
2. Que muitas vezes esses pedidos são colocados tardiamente o que obriga o Município e os seus serviços a esforços suplementares, para responderem com celeridade aos mesmos; -----
3. Quer o Município aliar-se às Juntas de Freguesia e Coletividades do Município, que promovam festejos populares suscetíveis de ser apoiados em prol do enraizamento cultural de décadas, tendo por base a segurança e legalidade dos eventos; -----
4. A Câmara é competente, nos termos da lei, para "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município. -----

**Assim, proponho:** -----

1. Apoiar as organizações de Festejos Populares devidamente constituídas, na assunção das despesas por parte do município, através do seu Orçamento Municipal, para o ano de 2026, com apoio financeiro de 1000 euros diários para contratação da animação musical, até ao máximo de três mil euros, e apoio financeiro de 1000 euros diários para fazer face a despesas com som, luz e serviços elétricos, segurança e legalidade do evento, até ao máximo de três mil euros, por festejo; -----
2. Apoiar logisticamente nas várias vertentes e dentro das possibilidades municipais os eventos solicitados por organizações devidamente constituídas, tendo por base o plano de segurança e taxas municipais para os eventos solicitados; -----
3. O Município pelo Orçamento de 2026, esta em condições de disponibilizar verbas para esse efeito; -----



4. O pedido deve ser feito com antecedência mínima de 15 dias, para que possa ser analisada e avaliada pelos serviços municipais competentes tendo em conta todos os procedimentos internos necessários para suportar a realização, dos eventos. ----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**. -

**104 – Joaquim João Mourinho-Pedido de Rescisão de Contrato de Arrendamento das Lojas 1 e 4 do Mercado Municipal do Crato** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

**Considerandos:**-----

1. Presente à Câmara ofício anexo e parte integrante da presente proposta na qual Joaquim João Pastor Mourinho na qualidade de gerente do “Café Cratense Tropical” solicita à Câmara a rescisão do contrato de arrendamento em vigor referente as lojas 1 e 4 do Mercado Municipal do Crato, invocando que o volume de negócios diminuiu drasticamente tornando inviável a continuidade do negócio;---
2. Os contratos em vigor datam de 27 de junho de 1997 e 5 de maio de 1999, respetivamente para as Lojas 1 e 4 do Mercado Municipal, tendo a sua transmissão sido feita ao longo dos anos, pelos diversos possuidores, por cessão quotas da respetiva empresa; -----
3. O artigo 3.º, das normas de utilização do Mercado Municipal diz que qualquer concessionário pode pedir a rescisão de contrato sempre que haja motivo para tal, mediante comunicação dirigida à Câmara Municipal com a antecedência mínima de 90 dias;-----
4. No estrito e superior interesse do Município, o termo e a cessação dos contratos pode sempre ter efeitos imediatos, desde que o Município invoque o interesse municipal para o efeito, ou que nessa conformidade tenha especial interesse atentas as circunstâncias do caso concreto;-----
5. É interesse Municipal a resolução da situação pelo motivo de colocação com urgência dos espaços novamente em Hasta Publica, havendo necessidade de intervenção municipal nas referidas lojas;-----
6. Por informação do serviço de Atendimento ao Público, anexa e parte integrante da presente proposta, o concessionário tem dívidas ao Município, derivadas de rendas vencidas e não liquidadas à data de 12 de janeiro de 2026, no valor de



29 110, 54 euros, vigorando ainda entre as partes um reconhecimento de dívida e acordo de pagamento em prestações, datado de 25 de novembro de 2019, o qual tem força de título executivo; -----

7. É competência da Câmara a rescisão dos contratos em vigor, das Lojas 1 e 4 do Mercado Municipal. -----

**Assim, proponho:** -----

1. Aceitar a rescisão dos contratos com efeitos imediatos das lojas 1 e 4 do Mercado Municipal do Crato, solicitado por Joaquim João Pastor Mourinho na qualidade de gerente do “Café Cratense Tropical”, invocando que o volume de negócios diminuiu drasticamente tornando inviável a continuidade do negócio, propondo-se a não oposição do Município a essa vontade atento o historial do atual concessionário e a necessidade de intervenção no local para e disponibilização do espaço a nova concessão; -----

2. Acionar a cobrança de dívida existente à data da rescisão de contrato, mormente, proceder à execução coerciva da mesma no caso do não pagamento voluntário pelo devedor. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **unanimidade**. -

**105 – Alteração ao Regulamento do Programa de Dinamização Social do Concelho do Crato “Dinâmica Jovem” - Aprovação e Consulta Pública** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pela senhora Vice-Presidente Sandra Cardoso: -----

**Considerandos:** -----

1. O Regulamento do Programa de Dinamização Social do Concelho do Crato “Dinâmica Jovem” foi aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 23 de julho de 2010 e da Assembleia Municipal de 29 de julho de 2010, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 163, de 23 de agosto de 2010; -----

2. Presente à Câmara o Projeto de Alteração ao Regulamento do Programa de Dinamização Social do Concelho do Crato “Dinâmica Jovem”, anexo e parte integrante da presente proposta, que constitui um instrumento municipal de promoção de experiências formativas em contexto real, visando o



desenvolvimento de competências pessoais, sociais, cívicas e profissionais, bem como o reforço do contacto dos jovens com a realidade institucional, cultural, ambiental e comunitária do concelho, permitindo desenvolver diversas iniciativas de ocupação e capacitação dos jovens, afirmando-se como um instrumento de aproximação a contextos socioprofissionais; -----

3. A presente Alteração ao Regulamento do Programa de Dinamização Social do Concelho do Crato “Dinâmica Jovem”, foi elaborada ao abrigo e nos termos do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, dos artigos 99.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, de acordo com as alíneas), d), f), e h), do n.º 2, do artigo 23.º e na alínea g), do n.º 1 do artigo 25.º, conjugado com as alíneas k) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e toda a legislação e normativos referidos na sua redação atual.-----

**Assim, proponho:** -----

1. A aprovação da Alteração ao Regulamento do Programa de Dinamização Social do Concelho do Crato “Dinâmica Jovem”, nos termos da alínea k), nº 1, artigo 33º, do anexo à lei 75/2013, 12 setembro, anexo e parte integrante da presente proposta;
2. Remeter a Alteração ao Regulamento do Programa de Dinamização Social do Concelho do Crato “Dinâmica Jovem”, a consulta pública nos termos do Código do Procedimento Administrativo.-----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pela senhora Vice-Presidente a Sandra Cardoso, por **unanimidade**.-----

**106 – Escola Profissional Agostinho Roseta - Cedência de Transporte para Visitas de Estudo** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pela senhora Vice-Presidente Sandra Cardoso: -----

**Considerandos:**-----

1. Presente à Câmara ofício da Escola Profissional Agostinho Roseta, anexa e parte integrante da presente proposta, solicitando a cedência de transporte para duas visitas de estudo que se irão realizar nos dias 7 de maio a Portalegre e Elvas, visita a



Escola Superior de Portalegre e Escola Superior de Biociências no dia 19 de Maio, Castelo de Vide, para atividade de arborismo; -----

2. A Câmara Municipal é competente, nos termos da alínea u), n.º 1, do art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -

3. Informação da secção de atendimento ao público, datada de 23 de abril de 2026, em que o valor estimado para os referidos transportes é de 463,26 euros para Crato Elvas e de 336,36 euros para Castelo de Vide. -----

**Assim, proponho:** -----

Aprovar a cedência de transporte à Escola Profissional Agostinho Roseta, para os dias 7 de maio a Portalegre e Elvas com visita à Escola Superior de Portalegre e Escola Superior de Biociências e no dia 19 de maio a Castelo de Vide para atividade de arborismo; com isenção de custos no valor de 799,62 euros. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pela senhora Vice-Presidente Sandra Cardoso, por **unanimidade**. -----

**107 – Agrupamento de Escolas do Crato – Pedido de Transportes no âmbito do Concurso “Ser Leitor é Cool”** -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta, subscrita pela senhora Vice-Presidente Sandra Cardoso: -----

**Considerandos:** -----

1. Pela deliberação, n.º 18, ata de 28 de janeiro, a Câmara Municipal aprovou o apoio às visitas de Estudo dos Alunos do Agrupamento de Escolas do Crato para o ano letivo 2025/2026, de acordo com o plano apresentado; -----

2. Naquele plano, que contempla apenas as visitas de estudo, não estão consideradas as deslocações inerentes à participação de alunos em atividades diversas intraescolas, como é o caso do Concurso “Ser Leitor é Cool”; -----

3. O Agrupamento de Escolas do Crato, solicita, a cedência de transportes no âmbito do Concurso “Ser Leitor é Cool”, através de ofício anexo e parte integrante da presente proposta, para deslocação a Montemor-o-Novo no próximo dia 7 de



**CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO**  
Minuta da Ata n.º 10/2026, de 6 de maio

maio, para participação, de 3 alunos acompanhados por 2 adultos, na fase final interconcelhia daquele concurso, -----

4. Ao abrigo da alínea u), n.º 1, art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal tem competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;

5. Informação dos serviços anexo e parte integrante da presente proposta com os custos adjacentes para deslocação a Montemor-o-Novo, no valor de 243,80 euros.

**Assim, proponho:**-----

Aprovar a cedência de transporte, ao Agrupamento de Escolas do Crato no âmbito do Concurso “Ser Leitor é Cool”, para deslocação a Montemor-o-Novo, no próximo dia 7 de maio, para participação, de 3 alunos acompanhados por 2 adultos, na fase final interconcelhia daquele concurso, com isenção de custos no valor de 243,80 euros. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, subscrita pela senhora Vice-Presidente Sandra Cardoso, por **unanimidade**.-----

**108 – Votação da Ata**-----

A Câmara deliberou **aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**.--

E, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente, declarou a Reunião encerrada pelas onze horas e trinta e seis minutos. De tudo, para constar, se lavrou a presente Ata que vai ser assinada pela senhora Presidente em Exercício e por nós, Cristina Isabel dos Santos Pereira e Mário António Jesus de Matos, que a elaborámos e subscrevemos.-----

35  
Cristina Isabel dos Santos Pereira  
Mário António Jesus de Matos